



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 61 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

**Considerando** as festividades de final de ano;

**Considerando** a apresentação de Banda Musical, para realização do Show da virada, que ocorre tradicionalmente na noite do dia 31 de dezembro a 01 de janeiro de 2023.

**Considerando** a necessidade de interditar as principais ruas da cidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido que a partir do dia 30 de dezembro de 2022, ficará interditado parcialmente entre o entroncamento das Ruas Nicolau Chamma com a Rua São Francisco, para montagem de palco para o Show da Virada, a fim de garantir a segurança dos pedestres.

**Art.2º.** Fica estabelecido que a partir do dia 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, ficará interditado totalmente a Rua São Francisco (Calçadão) entre as Ruas Nicolau Chamma com a Rua Carlos Gomes a partir das 19:30h do dia 31/12/2022, para preservar e garantir a segurança dos munícipes nas festividades de fim de ano.

**§1º** – Fica proibida a entrada e o tráfego de veículos automotores, durante o periodo de interdição.

**Art. 3º** – O descumprimento deste decreto dará ensejo a aplicação das penalidades.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Jundiá do Sul, 29 de dezembro de 2022.

**ECLAIR RAUEN**  
**PREFEITO**

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Edição Extra

Em 30 / 12 de 2022

Edição: 2852 / pag: 07

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo, a supressão do preço, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum e Diesel S10, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 074/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Informamos que a SUPRESSÃO (Redução de Valor) para a Gasolina Comum e para o Diesel S10 de acordo com a solicitação feita pela empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda., anexa a esse aditivo ficando alterado o valor como segue:

Item	Unid.	Descrição dos produtos	V. Contratado	V. Reajustado
01	Lts.	Gasolina comum	5,29	5,07
02	Lts.	Óleo diesel S/10	6,89	6,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 650 de 16 de Dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiaí do Sul PR, em 28 de dezembro de 2022.  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 61 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando a apresentação de Banda Musical, para realização do Show da virada, que ocorre tradicionalmente na noite do dia 31 de dezembro a 01 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de interditar as principais ruas da cidade.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 30 de dezembro de 2022, ficará interdito parcialmente entre o entroncamento das Ruas Nicolau Chamma

com a Rua São Francisco, para montagem de palco para o Show da Virada, a fim de garantir a segurança dos pedestres.

Art.2º. Fica estabelecido que a partir do dia 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, ficará interdito totalmente a Rua São Francisco (Calçadão) entre as Ruas Nicolau Chamma com a Rua Carlos Gomes a partir das 19:30h do dia 31/12/2022, para preservar e garantir a segurança dos municípios nas festividades de fim de ano.

§1º - Fica proibida a entrada e o tráfego de veículos automotores, durante o período de interdição.

Art. 3º - O descumprimento deste decreto dará ensejo a aplicação das penalidades.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Jundiaí do Sul, 29 de dezembro de 2022.

ECLAIR RAUEN  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 650 de 16 de dezembro de 2021, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 607.875,00 (Seiscentos e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais), para reforço das seguintes dotações:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - DEC - Divisão de Educação  
12.122.0010.2047 - Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Educação  
02710 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.875,00  
12.361.0020.2060 - Aquisição e Material Didático.....R\$ 65.000,00  
03580 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - Material de Consumo.....R\$ 14.100,00  
12.361.0020.2056 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
03140 - 3.3.90.30.00.00 - 119 - Material de Consumo.....R\$ 14.100,00  
03150 - 3.3.90.30.00.00 - 123 - Material de Consumo.....R\$ 145.900,00

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
001 - Gabinete do Diretor  
13.392.0023.2068 - Apoio às Datas Comemorativas  
03850 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 257.000,00  
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde  
05090 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
TOTAL.....R\$ 607.875,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - DEC - Divisão de Educação  
12.122.0010.2047 - Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Educação  
02630 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00  
02640 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00  
02690 - 4.4.90.51.00.00 - 103 - Obras e Instalações.....R\$ 198.375,00  
02700 - 4.4.90.51.00.00 - 104 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
12.361.0020.2057 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%  
03270 - 3.1.90.94.00.00 - 102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 80.000,00  
03310 - 3.3.90.30.00.00 - 1037 - Material de Consumo.....R\$ 23.000,00  
03330 - 3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00  
03340 - 3.3.90.39.00.00 - 1037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
03350 - 4.4.90.52.00.00 - 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - DEC - Divisão de Educação  
12.122.0010.2047 - Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Educação  
02720 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00  
02670 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00  
02680 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00  
12.126.0013.2052 - Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados  
02980 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
12.361.0020.2048 - Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques  
02770 - 3.1.90.94.00.00 - 103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 15.000,00  
02780 - 3.1.90.94.00.00 - 104 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00  
02870 - 4.4.90.52.00.00 - 103 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
02880 - 4.4.90.52.00.00 - 104 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
02840 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.500,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde  
06000 - 4.4.90.51.00.00 - 303 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
TOTAL.....R\$ 607.875,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 13 de dezembro de 2022.  
Eclair Rauén  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 650 de 16 de dezembro de 2021, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - Administração Geral  
04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração  
00440 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00  
002 - D.A. - Divisão de Compras e Licitações  
04.122.0010.20190 - Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações  
00710 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 000 - Diárias - Civil.....R\$ 6.000,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis  
07020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 78.000,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
001 - Divisão do Serviço Rodoviário  
26.122.0010.2132 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
09280 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
TOTAL.....R\$ 119.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
001 - Gabinete do Diretor  
13.122.0010.2065 - Manutenção do Departamento Municipal de Cultura  
03760 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
03780 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00  
03790 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
13.122.0012.2066 - Encargos Centralizados com Estagiários  
03810 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00  
13.392.0023.2068 - Apoio às Datas Comemorativas  
03840 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 13.500,00  
03850 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 532.260,00  
13.392.0023.2069 - Apoio Eventos e Promoções Culturais  
03860 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 5.440,00  
03870 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00  
13.392.0023.2070 - Apoiar a Participação em Eventos Regionais  
03880 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
03890 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00  
13.392.0023.2071 - Manutenção da Biblioteca Municipal  
03910 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
03930 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.750,00  
19.126.0013.2067 - Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados  
03820 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.300,00  
03830 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.750,00

11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
001 - Gabinete do Diretor  
27.813.0012.2073 - Encargos Centralizados com Estagiários  
04010 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.120,00  
13.122.0012.2066 - Encargos Centralizados com Estagiários  
04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.380,00  
TOTAL.....R\$ 119.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de dezembro de 2022.  
Eclair Rauén  
Prefeito